

ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.92 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS	
TOTAL	308.720.679,00
4A. QUOTA	308.720.679,00
ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.91 SERVICIOS DE TRANSPORTES	
TOTAL	4.593.758.236,00
4A. QUOTA	4.593.758.236,00
ADMINISTRACAO INDIRETA	
25.93 CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRO	
TOTAL	1.297.193.714,00
4A. QUOTA	1.297.193.714,00

**DECRETO Nº 32.783, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse à Universidade de São Paulo — USP, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 59.869.921,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e um cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Universidade de São Paulo — USP, mediante a suplementação de Cr\$ 59.869.921,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e um cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Manoel Luciano de Campos Filho,*

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

*Frederico M. Mazzucchelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de dezembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
10 SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1 AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	59.869.921,00
SUB-TOTAL ....	59.869.921,00
TOTAL ....	59.869.921,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL	
08.44.205.2.329	59.869.921,00
TOTALS ...	59.869.921,00
10.58 UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	
4.1.9.1 SENTENCAS JUDICIARIAS	59.869.921,00
SUB-TOTAL ....	59.869.921,00
TOTAL ....	59.869.921,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL	
08.44.205.2.666	59.869.921,00
TOTALS ...	59.869.921,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
10 SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ADMINISTRACAO INDIRETA	
10.58 UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	
TOTAL	59.869.921,00
4A. QUOTA	59.869.921,00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 10.58 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO SUBPROGRAMAS	
TOTAL	08.44.021
4.1.9.1 SENTENCAS JUDICIARIAS	59.869.921,00
TOTAL	59.869.921,00

**DECRETO Nº 32.784, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.613, de 2 de julho de 1985 e Lei nº 4.826, de 12 de novembro de 1985,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 286.704.591,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e noventa e um cruzeiros), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Ficam alterados os orçamentos de Diversas Autarquias Estaduais, mediante a suplementação de Cr\$ 65.605.085,00 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e cinco mil, oitenta e cinco cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*

Secretário da Fazenda

*Eurico Hideki Ueda,*

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de dezembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
09 SECRETARIA DA SAUDE ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.099.506,00
SUB-TOTAL ....	221.099.506,00
TOTAL ....	221.099.506,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL	
13.75.021.2.073	221.099.506,00
TOTALS ...	221.099.506,00
09.40 ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1 AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	49.878.766,00
SUB-TOTAL ....	49.878.766,00
TOTAL ....	49.878.766,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL	
09.56 HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP	2.156.593,00
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.156.593,00
SUB-TOTAL ....	2.156.593,00
TOTAL ....	2.156.593,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL	
13.75.428.0.036	2.156.593,00
TOTALS ...	2.156.593,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
09.56 HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP	
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000.912,00
SUB-TOTAL ....	41.000.912,00
TOTAL ....	41.000.912,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL	
13.75.428.2.047	41.000.912,00
TOTALS ...	41.000.912,00
09.58 INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAMSP	
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.921.261,00
SUB-TOTAL ....	5.921.261,00
TOTAL ....	5.921.261,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL	
13.75.428.2.047	5.921.261,00
TOTALS ...	5.921.261,00

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL	
13.75.428.2.185	5.921.261,00
TOTALS ...	5.921.261,00
10 SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1 AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	15.726.319,00
SUB-TOTAL ....	15.726.319,00
TOTAL ....	15.726.319,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL	
08.44.208.7.245	11.969.016,00
TOTALS ...	11.969.016,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
10.58 UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.757.303,00
SUB-TOTAL ....	3.757.303,00
TOTAL ....	3.757.303,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL	
08.44.205.2.347	3.757.303,00
TOTALS ...	3.757.303,00
10.59 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.969.016,00
SUB-TOTAL ....	11.969.016,00
TOTAL ....	11.969.016,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL	
08.44.208.11.249	11.969.016,00
TOTALS ...	11.969.016,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
09 SECRETARIA DA SAUDE ADMINISTRACAO DIRETA	
09.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL	221.099.506,00
4A. QUOTA	221.099.506,00
ADMINISTRACAO INDIRETA	
09.56 HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP	
TOTAL	2.156.593,00
4A. QUOTA	2.156.593,00
ADMINISTRACAO INDIRETA	
09.57 HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP	
TOTAL	41.000.912,00
4A. QUOTA	41.000.912,00
ADMINISTRACAO INDIRETA	
09.58 INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAMSP	
TOTAL	5.921.261,00
4A. QUOTA	5.921.261,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
10 SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ADMINISTRACAO INDIRETA	
10.58 UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	
TOTAL	3.757.303,00
4A. QUOTA	3.757.303,00
ADMINISTRACAO INDIRETA	
10.59 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	
TOTAL	11.969.016,00
4A. QUOTA	11.969.016,00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 09.56 - HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP	
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO SUBPROGRAMAS	
TOTAL	13.75.428
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.156.593,00
TOTALS ...	2.156.593,00
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 09.57 - HOSP. DAS CLINICAS DA FAC.DE MED.DA USP	
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO SUBPROGRAMAS	
TOTAL	13.75.428
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000.912,00
TOTALS ...	41.000.912,00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 09.58 - INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAMSP	
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO SUBPROGRAMAS	
TOTAL	13.75.428
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.921.261,00
TOTALS ...	5.921.261,00
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 10.58 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO SUBPROGRAMAS	
TOTAL	08.44.205
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.757.303,00
TOTALS ...	3.757.303,00

**Diário Oficial**  
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239  
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235  
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 70,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 140,00

AGÊNCIAS-CAPITAL  
• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294  
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516  
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR  
Telefones  
• ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954  
• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 80  
• MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947  
• SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54



DIRETOR SUPERINTENDENTE  
**ANTÔNIO ARNOSTI**  
DIRETORES EXECUTIVOS  
Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos  
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira  
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090

**EXECUTIVO — SEÇÃO I**

Jornalista Responsável  
Dilson Mazzetti Costa

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais  
das Repartições até 19 horas